

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS CNPJ – 51.885.242 / 0001-40 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Campinas, 04 de Julho 2024.

SOLICITAMOS O ENVIO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO <u>**POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**</u> DOS ITENS ABAIXO :

ITEM	Código Reduzido	Descrição Sucinta	Descrição Detalhada	Unid ade	QUANT
1	156635	KIT DE JARDINAGEM CONTENDO 03 PEÇAS (01 ANCINHO DE 3 DENTES, 01 GARFO DE 4 DENTES E 01 PAZINHA LARGA)	KIT DE JARDINAGEM, FERRAMENTAS FABRICADAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABOS PRODUZIDOS EM MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO INCOLOR, CONTENDO 03 PEÇAS SENDO: 01 ANCINHO DE 3 DENTES MEDINDO 6 CM X 20,5 CM, 01 GARFO DE 4 DENTES MEDINDO 7,5 CM X 20,5 CM E 01 PAZINHA LARGA PAZINHA MEDIDNO 6CM X 22 CM. OBS.: MEDIDAS APROXIMADAS.	PC	30
2	3529	ENXADA LARGA DE 2.1/2 LIBRAS EM AÇO TEMPERADO 1060	ENXADA LARGA EM AÇO TEMPERADO SAE 1060 DUREZA DE 40 A 46 RC, 2.1/2 LIBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 305 MM PINTADA NA COR PRETA, SEM CABO E FAIXA POLIDA.	PC	15
3	3582	CAVADEIRA ARTICULADA LEVE (TIPO AMERICANA) - 8 POL	CAVADEIRA ARTICULADA LEVE EM AÇO SAE 1045, COM CABO DE 120 CM TIPO AMERICANA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 POLEGADAS.	PC	15
4	110095	ENXADÃO METÁLICO LARGO 270/20 C/ CABO DE MADEIRA DE 130 CM	ENXADÃO METÁLICO LARGO 270/20, CABO DE MADEIRA COM 130 CM DE COMPRIMENTO,. LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	PC	15
5	110092	ANCINHO EM AÇO CARBONO COM 12 DENTES	ANCINHO ESTAMPADO COM 12 DENTES, EM AÇO CARBONO, 31,2 CM DE LARGURA, CABO DE MADEIRA COM 120 CM DE COMPRIMENTO , PESO APROXIMADO DE 600 GRAMAS.	PC	30
6	110104	TESOURA DE PODA LÂMINA EM AÇO LIGA CROMO VANADIUM - 8 POL	TESOURA DE PODA, DE 8 POL, LÂMINA EM AÇO LIGA CROMO VANADIUM, ESTRUTURA MACIÇA EM ALUMÍNIO INJETADO, CABO REVESTIDO EM PLASTISOL, ANATÔMICO E ERGONÔMICO PROPORCIONANDO CONFORTO AO OPERADOR TRAVA DE SEGURANÇA,	PC	15
7	110015	SERROTE DE PODA - 12 POL	SERROTE PARA IMPLEMENTO AGRÍCOLA, MANUAL NO MODELO CURVO, DE 12 POL, COM CABO EM MADEIRA.	PC	9
8	1725	TESOURA P/ PODAR GRAMA	TESOURA PARA GRAMA EM AÇO SAE 1045, DUREZA DE 42 A 46 RC, COM PINTURA ENVERNIZADA E CABO DE MADEIRA, MEDINDO 12" APROXIMADAMENTE.	PC	9
9	1915	CARRINHO DE MÃO C/ CAÇAMBA METÁLICA - CAPACIDADE DE 80 LITROS	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA METÁLICA DE CHAPA DE AÇO SAE- 1080, № 22, BRAÇO TUBULAR METÁLICO, COM CAPACIDADE DE 80 LITROS, PINTADO, COM RODA DE AÇO E PNEU COM CÂMARA.	PC	3
10	59165	PÁ DE BICO COM CABO, EM AÇO CARBONO	PÁ DE BICO COM CABO, EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA PARA MAIOR RESISTENCIA AO DESGASTE DURANTE O USO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PARA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, COM CABO PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL COM FURO NO CABO PARA PENDURAR A FERRAMENTA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 150 CM, TAMANHO DO CABO DE 120 CM E LARGURA DA PÁ DE 27 CM.	PC	9

11	156728	JOGO DE FERRAMENTAS COM NO MÍNIMO 300 PEÇAS	JOGO DE FERRAMENTAS COM NO MÍNIMO 300 PEÇAS - MATERIAL PRINCIPAL EM AÇO CROMO VANÁDIO ACOMPANHA: - 06 CHAVES DE FENDA DE PRECISÃO - 01 ALICATE LONGO MEIA CANA 6"; - 01 ALICATE LONGO MEIA CANA 6"; - 01 ALICATE DIAGONAL 6"; - 01 CHAVE DE FENDA 5X75 MM; - 01 CHAVE PHILLIPS 5X75 MM; - 01 ESTILETE; - 01 NÍVEL 3 BOLHAS; - 01 MARTELO 8 OZ;- MÍNIMO DE 150 PEÇAS DE PARAFUSOS E BUCHAS; - 24 CHAVES ALLEN, SENDO 2 JOGOS COM 12 PEÇAS CADA UMA (MEDIDAS EM MM E EM POLEGADAS); - 01 SUPORTE DE BROCA; - PELO MENOS 01 CHAVE COM ENCAIXE SEXTAVADO; - MÍNIMO DE 24 SOQUETES - PELO MENOS 40 BITS; - 01 EXTENSOR; - MÍNIMO DE 07 SOQUETES PARA PARAFUSADEIRA; - MÍNIMO DE 26 BROCAS, SENDO PELO MENOS 04 VÍDIA, 11 PARA AÇO RÁPIDO E 11 PARA MADEIRA; - 02 ADAPTADORES; - 02 REMOVEDORES DE PARAFUSOS (PLÁSTICO); - 01 PUNÇÃO 1/32" MALETA	PC	3
12	46187	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 12V	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA: - BATERIA: 12V - MANDRIL: 1/2" (13MM) - ROTAÇÃO: 0-550 ROTAÇÕES/MIN TEMPO DE CARGA: 3 A 5 HORAS - VOLTAGEM: 110V - TORQUE MÁXIMO: 9 NM - CAPACIDADE DE MADEIRA: 20MM - CAPACIDADE METAL: 6MM - ENCAIXE: 1/2"	PC	3
13	50668	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 30 L C/ TAMPA MEDINDO 30, 70X30, 50X42 CM	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA DE 30 LITROS COM TAMPA, MEDINDO 30, 70X30, 50X42 CM	PC	60

PEDIMOS QUE O ORÇAMENTO SEJA ELABORADO CONTENDO OS DADOS DA EMPRESA COMO NOME, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, CNPJ, VALIDADE DA PROPOSTA, ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO, E ENVIADO PARA O E-MAIL: adriana.marascalchi @campinas.sp.gov.br

CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS: Será necessária a apresentação por parte dos licitantes as seguintes documentações:

- 7.1. A empresa vencedora deverá elaborar proposta discriminando o item, marca e modelo.
- 7.2. A empresa vencedora deverá apresentar cópia legível, em português de no mínimo um dos seguintes documentos, manual operacional, manual técnico, datasheet (ficha técnica) para o material terapêutico cotado, contendo desenho ou fotografia, bem como TODAS as especificações técnicas de forma a permitir sua avaliação contra as especificações solicitadas neste Projeto Básico.
- 7.3. A empresa vencedora deverá apresentar Declaração de Garantia e Termo de Compromisso de Reparo e Substituição conforme item 4.

7.4. DA GARANTIA:

- 7.4.1. A empresa vencedora deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia de no mínimo 06 meses para o material terapêutico e todas as suas partes e acessórios, contra vícios de fabricação, contados a partir da emissão da nota fiscal.
- 7.4.2. Entende-se por garantia a obrigatoriedade de o fornecedor consertar, sem ônus para a municipalidade, o material terapêutico na sua integralidade (parte/peças e acessórios), que apresentar vício de fabricação, conforme definido no Código de Defesa do Consumidor. A garantia deve cobrir todo o material terapêutico, seus subsistemas e componentes.
- 7.4.3. Durante o período de garantia deverão ser realizados os reparos necessários, sempre que for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Campinas SMS, via telefone, fax ou meio eletrônico à empresa vencedora ou Assistência Técnica Autorizada do fabricante, sem ônus para a Contratante. Não haverá limites de chamadas.
- 7.4.4 Durante o período de garantia, na hipótese do equipamento e/ou suas partes/acessórios não oferecerem condições de conserto, no prazo de 5 (cinco) dias, deverá ser providenciada substituição das partes/acessórios danificadas ou do material terapêutico na sua totalidade como previsto no código de defesa do consumidor.
- 7.5. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de realizar diligências a qualquer tempo, para verificação da compatibilidade do item cotado com as especificações técnicas solicitadas em edital. A ausência ou perda do prazo de resposta a esse procedimento poderá implicar na desclassificação do proponente.
- 7.6. A análise técnica dos materiais terapêuticos será realizada por equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Saúde.
- 7.7. Todos os materiais terapêuticos deverão estar acompanhados de manuais operacionais e técnicos (para as devidas comprovações técnicas, além de facilitar a utilização), sendo que o referido manual deverá obrigatoriamente estar escrito em língua portuguesa ou, se em língua estrangeira, acompanhado da respectiva tradução para o no vernáculo.

CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.
- 9.2. Por ocasião da entrega do(s) item(s), a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal contendo as informações: quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total e nº do código do item na Prefeitura de Campinas (igual ao da Nota de Empenho).
- 9.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.5. A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 10.1. O objeto do contrato será recebido em consonância ao art. 140 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
- 10.2. A entrega dos produtos, referente a Nota de Empenho deverá ocorrer de forma integral, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do envio da Nota de Empenho.
- 10.3. A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte do(s) item(s), bem como pelo seu descarregamento no local de entrega (interior do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde).
- 10.4. Local de Entrega: Interior do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no Município de Campinas SP, à Rua Eduardo Edargê Badaró nº 550, Jardim Eulina, CEP 13063-140, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 13 às 15h telefone (19) 3241-2054 ou (19) 3241-0342.
- 10.5. O(s) item(s) serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações do item 2 deste termo de referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 07 (sete) dias, sem custos adicionais ao Município de Campinas.
- 10.6. A marca/fabricante dos itens entregues deverão ser o mesmo daqueles ofertados na proposta comercial e aprovados na análise técnica.
- 10.7. Os produtos deverão ser embalados de forma a não causar qualquer tipo de dano durante as etapas em que estiverem sob a responsabilidade da fornecedora, visando a melhor adequação para armazenamento.
- 10.8. Os materiais terapêuticos e seus acessórios cotados deverão ser novos. Não serão aceitos materiais terapêuticos e acessórios usados ou recondicionados.

LOCAL DE ENTREGA

RUA EDUARDO EDARGÊ BADARÓ № 550 – JD. EULINA –CEP 13063-140 – CAMPINAS – SP – FONE (19) 32410342 / 3241-2054 – DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08h00 ÀS 11h00 E DAS13h00 ÀS 15h00

Atenciosamente,

Adriana Piva Marascalchi

Departamento Administrativo – SMS Coordenadoria de Compras Prefeitura Municipal de Campinas Telefone: (19) 2116-0171